

ATA DE CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA 014/2019 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, às três horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pelo Presidente **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA**, em substituição ao membro titular, e membros **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**, a continuidade deste certame foi publicada, conforme previsão editalícia, fizeram-se presentes as licitantes: **JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.895.771/0001-33, neste ato representada por Denis Ribeiro Leite, CPF: 813.583.340-72, e **VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 01.815.111/0001-19, representada por Patricia da Silva Ferreira, CPF: 707.422.190-20. Em prosseguimento a sessão a **Comissão Geral de Licitações informa que** recebeu a análise da SUBCOMISSÃO TÉCNICA em relação a ao envelope 01 contendo o plano de comunicação publicitária e ao envelope 03 contendo as informações dos proponentes. A CGL salienta que a Subcomissão técnica informou que para qualificar pontuação no conteúdo do envelope 01 o intitulou como 01 e 02. Ato contínuo, a Comissão Geral de Licitações efetuou a abertura do envelope 02 contendo o plano de comunicação publicitária identificado e realizou a conferência do mesmo com o plano de comunicação publicitária não identificado, ficando constatado que o plano intitulado pela Subcomissão Técnica como 01 é da licitante JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e o intitulado como 02 é da licitante VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA ficando a pontuação para o conteúdo deste envelope a seguinte 8,532 para a licitante JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e 9,666 para a licitante VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA, já para o conteúdo do envelope 3 a pontuação foi a seguinte: 9,999 para a licitante JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e 8,400 para a licitante VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA. Totalizando a pontuação de 18,531 para a licitante JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e 18,066 para a licitante VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA. Considerando os fatos narrados, a comissão abre prazo recursal e logo após o termino do mesmo automaticamente abre o prazo para contrarrazões. Os demais envelopes permanecem lacrados sob a guarda do CGL. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela presidente

representantes Patricia da Silva Ferreira, membros Denis Ribeiro Leite e Daiane O. Moreira e